



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 13 / 09 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Eder Marasca

Oficial Administrativo

LEI Nº 1700, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, elemento de despesa, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0012 – 1,039 Implantação Projeto Cuidar +

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – (4293) Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Objetivo: Atender as demandas pactuadas com o Governo do Estado com o Programa Cuidar Mais, PORTARIA SES Nº 395/2022.

Total do Crédito Adicional Especial aberto:

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 50.000,00 (4293)** (cinquenta mil reais) proveniente de repasse financeiro Portaria SES 395/2022 do Governo do Estado;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças